



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 3.430/2013

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.412/2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$. 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.384/2012 de 05/12/2012 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
08.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMB.		
08.001.20.601.0027.2162	PROGRAMA PATRULHA DE CAMPO		
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	01000	4.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01000	54.000,00
TOTAL DO CREDITO			58.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, fica utilizado o cancelamento total ou parcial da dotação abaixo discriminadas:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
04.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.04.122.0004.2006	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO PESSOAL		
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	58.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			58.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 de maio de 2013.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

MARCEL ADALTO RUIZ
CRC-PR 027.833/O
Responsável pelo Depto de Contabilidade de Orçamento